

ORÇAMENTO DO ESTADO 2020

**Prioridades políticas educativas do Programa Orçamental
“Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar”
(PO14)**

Janeiro, 2020

POLÍTICAS

EDUCAÇÃO

O Orçamento do Estado para 2020, através do Programa Orçamental “Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar” (PO14), permite assegurar o funcionamento e prosseguir uma trajetória de desenvolvimento do sistema educativo e de garantia do direito à educação, em Portugal, nomeadamente, através de um conjunto de prioridades de política pública assumidas no Programa do XXII Governo Constitucional.

Após o desinvestimento e a degradação observados nos anos anteriores, o nosso país iniciou em 2016 uma trajetória política e orçamental de valorização dos serviços públicos e, em particular, das políticas de educação, formação e qualificação, no sentido de combater o maior défice da sociedade portuguesa, o défice das competências, absolutamente fundamental para prosseguir um caminho de crescimento económico, coesão social e sustentabilidade ambiental.

Essa aposta estruturante tem passado por uma política consistente de cumprimento integral do estipulado na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases do Sistema Educativo, nomeadamente proporcionando oportunidades efetivas de frequência, de aprendizagem, inclusão e de sucesso educativo, a todas as crianças e jovens, bem como ofertas de educação, formação e qualificação a um número cada vez maior de adultos, na linha dos compromissos firmados quer no âmbito da União Europeia, quer na Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, estabelecida no quadro das Nações Unidas.

Para isso, tem-se apostado numa estratégia de, por um lado, requalificar as escolas, repor os direitos e valorizar os seus profissionais, conferindo-lhes uma maior autonomia e flexibilidade para construir os projetos educativos e curriculares com as suas comunidades educativas, e, por outro lado, ampliar o leque de parcerias, as competências dos agentes locais e de instrumentos que as escolas podem mobilizar, no sentido de garantir a inclusão e o sucesso educativo. Cumpre-se assim o dever do Estado de construir respostas adequadas a todas as crianças, jovens e adultos, conferindo particular atenção aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e que, historicamente, têm sido os mais afetados pelos problemas de insucesso e abandono escolares, eles próprios propiciadores de maior vulnerabilidade e exclusão, em ciclos de pobreza que temos vindo a romper.

Existem já um conjunto de indicadores, tais como a redução consistente, gradual e muito significativa, entre 2015 e 2019, das taxas de insucesso e abandono precoce da educação e formação, que têm validado estas opções e que têm colocado a educação portuguesa a par da praticada noutras regiões da Europa. Contudo, não deixam de ser políticas necessariamente de longo espectro, abrangendo todas as escolas do país, o que implica que se prossiga este caminho nos próximos anos, segundo um princípio de estabilidade, de progressividade e de melhorias incrementais em áreas que se vão identificando como prioritárias, em cada etapa.

A concretização destes princípios gerais, em 2020, passa então por um conjunto alargado de medidas de política pública, entre as quais se destacam as seguintes:

a) Providenciar uma educação gratuita e universal

Assegurar uma educação gratuita a todas as crianças e jovens é um desígnio constitucional desde 1976, mas que nem sempre encontrou as condições da sua efetiva operacionalização. A este propósito, podemos salientar que apenas em 2019 se disponibilizaram os manuais escolares a todos os alunos do ensino público, do 1º ao 12º ano de escolaridade, libertando assim as respetivas famílias de uma despesa anual que significava, frequentemente, encargos significativos e contribuindo, assim, de forma significativa, para a melhoria do seu bem-estar, dos rendimentos disponíveis das famílias e para a equidade social.

Trata-se de uma medida que, obviamente, mantém uma expressão significativa no Orçamento do Estado para 2020, e que é fundamental para assegurar este princípio constitucional, sendo ainda acrescido pela disponibilização a todos os alunos de licenças digitais que dão acesso a um conjunto muito mais alargado de conhecimento e de atividades, contribuindo também para promover a transição digital. Tanto a disponibilização dos manuais, através de um sistema generalizado de reutilização dos manuais que estão em condições para tal, como as licenças digitais permitem ainda ganhos importantes de sustentabilidade ambiental.

Neste plano é, igualmente, importante destacar o investimento em garantir o acesso à educação pré-escolar a todas as crianças, entre os 3 os 5 anos, enquanto nível fundamental para cimentar a inclusão e o sucesso educativos, através de um conjunto de vivências e aprendizagens basilares, e que até a tempos recentes abrangia ainda uma minoria das crianças. A este propósito, as taxas de pré-escolarização têm vindo progressivamente a aumentar no nosso país, encontrando-se já em valores superiores à média europeia. O Orçamento do Estado para 2020 permite reforçar o investimento no ensino pré-escolar, por um lado, de forma a acompanhar o aumento da procura em determinados locais, seja pelo maior interesse das famílias, seja por um conjunto de dinâmicas territoriais e migratórias, e, por outro lado, no sentido de sensibilizar algumas franjas da população que ainda não colocam os seus filhos neste nível educativo, pois a frequência é facultativa, acerca da importância desta frequência para fortalecer todo o percurso educativo subsequente. Trata-se de um trabalho necessariamente complexo, envolvendo várias áreas governativas, bem como a articulação com várias autarquias, mas que se tem vindo a alargar e que conhecerá em 2020 um maior aprofundamento.

De referir, de igual forma, um reforço também da despesa atribuída à Ação Social Escolar, permitindo assumir efetivamente um conjunto de custos com materiais escolares, alimentação, transporte, entre outras, que permitem a frequência escolar dos alunos de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos.

Será ainda de referir a importância do programa de escola a tempo inteiro que, desde 2006, tem vindo a garantir atividades educativas que completam o horário curricular, no 1º ciclo. Além da continuidade desta oferta, em 2020, pretende-se avaliar o modelo de atividades extracurriculares e de enriquecimento curricular nos diferentes ciclos de ensino, iniciando-se um projeto-piloto de educação a tempo inteiro no 2º ciclo do ensino básico.

b) Garantir uma educação de qualidade para todos

O Orçamento do Estado para 2020 será igualmente fundamental para prosseguir uma trajetória de promoção de uma educação de qualidade para todos. De referir, a este propósito, a concretização de um Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e de uma matriz curricular, enriquecida pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, que combate a estratégia de afunilamento curricular prosseguida no período das políticas de austeridade, afirmando um princípio de desenvolvimento integral das crianças e jovens, ou seja, de acesso a um conjunto amplo de competências que lhes permitem tornar-se cidadãos plenos, capazes de enfrentar os desafios do século XXI.

Este trabalho implica continuar a consolidação das competências diversificadas, por parte de todos os alunos, em áreas como a língua portuguesa, a matemática ou as ciências, acompanhando os avanços literários, científicos e pedagógicos do nosso tempo, mas implica igualmente um reforço de outras áreas de competências que são fundamentais, tais como as línguas estrangeiras, as artes, a cidadania, as tecnologias da informação e da comunicação, a atividade física e desportiva, entre outras, reforçando sobretudo as dinâmicas de trabalho experimental, interdisciplinar e de mobilização das comunidades.

De forma a concretizar este desígnio, o Orçamento do Estado permite dar continuidade a um conjunto de programas estruturantes e que envolvem todas as nossas escolas públicas, criando oportunidades mais alargadas de aprendizagem para os nossos alunos, tais como:

- o Plano Nacional de Leitura,
- a Rede de Bibliotecas Escolares,
- a Rede de Clubes Ciência Viva na Escola,
- o Desporto Escolar,
- a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (abrangendo a Educação para a Saúde, a Educação Ambiental para a Sustentabilidade, entre outros programas),
- o Orçamento Participativo das Escolas (em 2020, já na 4ª edição),
- o Plano Nacional das Artes (incluindo o Programa de Educação Estética e Artística),
- os projetos de educação bilingue (de inglês, francês e espanhol) e a oferta de ensino de outras línguas em escolas públicas portuguesas (como o mandarim ou o italiano).

c) Construir uma escola de sucesso e de inclusão

O Orçamento do Estado para 2020 constitui, igualmente, uma ferramenta central para aprofundar o trabalho de promoção da inclusão e do sucesso educativo, concretizando os princípios constitucionais do direito à educação e da igualdade de oportunidades. A este propósito, cabe lembrar que Portugal tem ainda níveis de insucesso de abandono escolares acima da média europeia, apesar de progressos muito significativos, nomeadamente, a partir de 2015, reduzindo em mais de 30% as taxas de retenção e alcançando um mínimo histórico de 11,6%, ao nível do abandono precoce da educação e formação.

Desta forma, partindo de um enquadramento legal, elaborado com base num diálogo alargado com as escolas e consagrado no Decreto-Lei n.º 54/2018, que coloca a inclusão enquanto princípio estruturante do trabalho de todas as escolas públicas e define um conjunto de procedimentos que envolvem a generalidade dos agentes educativos, em 2020, irá aprofundar-

se o investimento na área da educação inclusiva, com um aumento da despesa significativo face ao ano anterior, de forma a apoiar todas as escolas a alcançarem patamares mais elevados de inclusão educativa, através do apoio de profissionais e entidades especializadas, bem como o reforço da formação de professores e a produção de recursos pedagógicos.

Neste âmbito, integra-se também a melhoria dos instrumentos de orientação vocacional e a promoção do desenvolvimento de competências sociais e emocionais, fundamentais à inclusão e sucesso educativos de todas as crianças e jovens.

O Orçamento do Estado 2020 permite também acomodar os efeitos da redução do número de alunos por turma, medida estruturante para garantir uma educação de qualidade para todos, permitindo um acompanhamento mais próximo e personalizado de cada aluno. Dado o seu impacto orçamental e a salvaguarda da estabilidade do trabalho com as turmas já existentes, esta medida tem tido uma aplicação gradual, de acordo com as recomendações do estudo prévio realizado por uma equipa independente, começando no ano inicial de cada ciclo de ensino, mas que em 2020 se alarga a todas as turmas na maioria dos anos de escolaridade (1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º), alcançando a totalidade da escolaridade básica e secundário em Setembro de 2021.

Acompanhar, apoiar e monitorizar as escolas no desenvolvimento de estratégias mais eficazes de acordo com o seu contexto, no quadro da educação inclusiva, da autonomia e flexibilidade curricular e dos planos de inovação, constitui outra linha de trabalho já iniciada nos anos anteriores e que merecerá, em 2020, uma continuidade da aposta, com a consolidação dos processos e um reforço da formação. De referir, a este propósito, o alargamento do 3º ciclo da Avaliação Externa de Escolas durante o ano de 2020 a mais de 100 agrupamentos por todo o país, com o objetivo de abranger toda a rede escolar, incluindo pela primeira vez as escolas profissionais e as escolas privadas com contratos de associação, durante os próximos cinco anos.

Simultaneamente, o Orçamento do Estado para 2020 permite continuar e consolidar o trabalho de todas as escolas em prol do sucesso escolar, tanto através dos planos de ação estratégica, com um carácter preventivo e inovador, desenhados no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, em parceria com os agentes locais, como através da disponibilização de Apoio Tutorial Específico a todos os alunos do ensino básico com mais do que uma retenção no seu percurso escolar, com um reforço da formação dos professores-tutores de forma a garantir níveis de maior qualidade no desempenho desta função. Serão aprofundadas abordagens específicas e integradas ao problema da retenção que têm revelado resultados positivos, a nível nacional e internacional, mobilizando para esse trabalho as diferentes medidas e recursos das escolas. A este título, destaca-se como exemplo o trabalho que será desenvolvido no âmbito das aprendizagens ao nível da matemática, cujas medidas decorrentes do trabalho de diagnóstico, já em curso, permitirá ações específicas ao nível da disciplina e ao nível dos diferentes ciclos de ensino, com especial enfoque no ensino secundário.

Reconhecendo o peso que têm ainda as condições socioeconómicas nos resultados escolares dos alunos, este orçamento pretende igualmente reforçar o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), dando continuidade ao trabalho de reformulação das ofertas formativas, de formação das lideranças e do desenvolvimento de projetos específicos, entre os quais se pode destacar o Includ-Ed, programa desenvolvido em colaboração com a Comissão Europeia e com uma equipa de peritos internacionais, que irá consolidar e enriquecer o trabalho educativo e comunitário, em 50 agrupamentos TEIP, a partir de 2020.

Procurando consolidar respostas específicas a grupos em situação escolar de maior vulnerabilidade, combatendo de forma mais eficaz o insucesso e o abandono escolares, o Orçamento do Estado permitirá reforçar a inclusão dos alunos imigrantes, através de uma revisão dos modelos de ensino do português língua não materna e de outros instrumentos como os disponibilizados no âmbito da rede de escolas para a educação intercultural, bem como concretizar um conjunto de medidas previstas na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas.

A conjugação destas várias medidas permite, assim, que as escolas desenvolvam gradualmente modos de prevenção e intervenção mais avançados e adequados aos seus contextos, evitando assim a retenção dos alunos, medida que sabemos hoje apresenta níveis de eficácia e de equidade reduzidos.

d) Promover a qualificação dos jovens e adultos

2019 constituiu um ano histórico, no sentido em que foi superada a barreira dos 50% de adultos com uma qualificação intermédia ou superior, no mercado de trabalho. Contudo, sabemos que estes números contrastam ainda com a realidade de muitos outros países, com níveis superiores da população ativa, o que constitui um entrave importante à economia portuguesa e a cada um dos cidadãos portugueses que não possuem qualquer qualificação.

O Orçamento do Estado para 2020 permite igualmente consolidar o compromisso que as políticas públicas têm assumido, nos últimos anos, com o reforço das qualificações dos jovens e adultos, reduzindo o défice qualificacional que continua a ser um entrave ao crescimento económico e à coesão social, criando efetivas oportunidades de integração laboral e mobilidade social a um segmento cada vez maior da população portuguesa.

A este propósito, a expansão, valorização e dinamização do ensino profissional continuará a ser uma aposta das políticas públicas, aumentando a atratividade das ofertas de dupla certificação e a sua adequação às necessidades do tecido produtivo, através do recurso crescente ao Sistema de Antecipação das Necessidades de Qualificação (SANQ).

Esta política passará igualmente pelo alargamento, a cada vez mais escolas, do sistema de garantia da qualidade alinhado com os padrões europeus (EQAVET), pela colaboração com outros países que se constituem como referência internacional no âmbito do ensino profissional, assim como pela participação crescente do setor empresarial e das entidades intermunicipais na identificação de necessidades de qualificação, no desenho das ofertas e dos seus conteúdos e na organização da formação em contexto de trabalho. Num contexto económico em profunda transformação, é também importante referir o investimento necessário no desenvolvimento e atualização do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), garantindo a sua permanente atualidade e relevância.

Especificamente para a população adulta, em 2020, está previsto prosseguir o alargamento da rede de Centros Qualifica e das ofertas de educação e formação de adultos, capazes de dar resposta a diferentes públicos e nos variados territórios, assim como as campanhas públicas de divulgação e formação dos profissionais. Atento aos níveis ainda significativos de analfabetismo e aos efeitos desta realidade na exclusão a vários níveis, incluindo das ofertas de educação e formação, em 2020, irá ser lançado o Plano Nacional de Literacia de Adultos, de acordo com o trabalho de diagnóstico e de auscultação já iniciado em 2019.

e) Valorizar os profissionais da educação

Garantir a valorização e a sustentabilidade da profissão docente constitui outro compromisso do Governo. Neste sentido, o Orçamento do Estado para 2020 permitirá acomodar os efeitos do descongelamento das carreiras, nos termos aprovados, com a progressão na carreira de uma parte significativa dos professores.

Além disso, será elaborado um diagnóstico sobre o modelo de recrutamento e colocação de professores, bem como acerca das necessidades docentes de curto e médio prazo (5 a 10 anos), com vista à elaboração de um plano de recrutamento que tenha em conta as mudanças em curso na sociedade portuguesa e que promova o rejuvenescimento da carreira. Explorar cenários que permitam aos professores após os 60 anos desempenhar outras atividades, garantindo o pleno aproveitamento das suas capacidades profissionais, bem como a ponderação da criação de incentivos à aposta na carreira docente em áreas do país e grupos de recrutamento onde a oferta de profissionais possa revelar-se escassa são ações a desenvolver.

Em 2020, está igualmente previsto iniciarem-se os trabalhos com vista à revisão do modelo de formação contínua dos professores, para garantir um aprofundamento científico-pedagógico em contextos disciplinares e interdisciplinares.

Adequar os meios humanos ao dispor das escolas, dotando-as de melhores condições para o desenvolvimento dos seus projetos educativos, é outro objetivo a prosseguir. Com esse propósito, serão revistos os critérios e a fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, considerando a adequação às características das escolas e das respetivas comunidades educativas, com especial enfoque nas necessidades de acompanhamento dos alunos abrangidos por medidas no âmbito da educação inclusiva.

Neste âmbito, prevê-se igualmente o alargamento da formação contínua dos profissionais educativos nos diferentes níveis educativos e funções, incluindo a formação de educadores de infância, no âmbito das Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, dando seguimento ao acordado no Compromisso de Cooperação com o Setor Social e Solidário.

f) Requalificar e modernizar as escolas

Em 2020 prevê-se, igualmente, a continuação do trabalho de renovação do parque escolar, beneficiando de três eixos de intervenção: um por via dos fundos europeus estruturais e de investimento, executados em parceria pela Administração Local com cofinanciamento nacional, distribuído por centenas de escolas em todo o território nacional; um segundo, através do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, sob a responsabilidade da Parque Escolar, E.P.E.; e um terceiro resultante, diretamente, do Orçamento do Estado.

Será importante destacar, a este propósito, o elevado grau de execução dos investimentos financiados através dos Programas Operacionais Regionais do PORTUGAL 2020 a que acrescem, já em 2020, o lançamento de novos investimentos possibilitados pela reprogramação financeira realizada no ano anterior. Acresce ainda o recurso ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), de forma a financiar as operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado, no qual se incluem as escolas, dando prioridade às intervenções de remoção do amianto de «Prioridade 1», de acordo com o disposto no n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2017, de 7 de julho.

Tendo em conta estas diferentes fontes de financiamento, o valor de investimento aumenta significativamente no ano de 2020. Este investimento pretende incrementar e acompanhar o trabalho de requalificação e equipamento das escolas básicas e secundárias, com vista à modernização e requalificação de escolas de todos os níveis educativos, apostando na eficiência energética e na remoção de materiais de construção perigosos para a saúde humana.

De forma a promover as competências digitais dos nossos alunos, a área governativa da educação prosseguirá, em 2020, a atualização, reforço e diversificação dos recursos tecnológicos das escolas, bem como o desenvolvimento de centros de recursos educativos digitais, mediante recenseamento, constituição e manutenção de plataformas de partilha de recursos, e ainda a articulação com as universidades e com os centros de formação de professores, cumprindo os objetivos definidos para o eixo 2 (Educação) da Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030).

Reforçar as organizações escolares, promovendo uma maior participação das comunidades educativas e concretizar o novo quadro de competências dos órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação constitui outra linha de ação que importa prosseguir.

Neste âmbito, cabe mencionar, por um lado, medidas projetadas como a avaliação do atual modelo de gestão de administração das escolas, a consolidação das associações representativas de estudantes e de pais e encarregados de educação em todas as escolas, o lançamento da 4.ª edição do Orçamento Participativo das Escolas, permitindo aos alunos participar de forma democrática na melhoria da sua escola, ou o reforço dos meios técnicos das escolas que contribuam para uma maior eficiência da sua gestão interna, recorrendo a bolsas de técnicos no quadro da descentralização.

Por outro lado, é importante destacar o processo de transferência de competências para os 67 municípios que, no ano letivo 2019/2020, assumiram o quadro de competências definido pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual e nos 34 municípios que o iniciam no ano letivo 2020/2021, o que permitirá um acompanhamento mais próximo das autoridades locais às necessidades das escolas. De referir, também, o objetivo de desenvolver, em articulação com as autarquias, de uma nova geração de contratos locais de segurança, que concretize uma estratégia de policiamento de proximidade em meio escolar.

g) Afirmar Portugal no mundo

Em 2020, o Programa Orçamental da Educação permitirá igualmente acompanhar e apoiar o objetivo de internacionalização e afirmação de Portugal no mundo, nos planos económico, cultural e político. Este objetivo concretiza-se através da colaboração com outros ministérios, em diversas missões no quadro dos principais organismos intergovernamentais, assim como nas parcerias com vários outros países, no quadro das relações bilaterais. No plano educativo, será de destacar, a este propósito, a expansão da rede de Escolas Portuguesas no estrangeiro, sob a tutela do Ministério da Educação, o que permite o acesso ao sistema educativo português a um número crescente de alunos que vivem noutros países, nomeadamente, os países de língua oficial portuguesa, bem como a parceria interministerial no âmbito do ensino do Português no estrangeiro, nos diferentes níveis e modalidades educativas, e ainda os diversos projetos de cooperação que Portugal tem vindo a desenvolver, em colaboração com diversos outros países, tanto no espaço lusófono e ibero-americano, como no espaço europeu e da OCDE, contribuindo assim para níveis mais elevados de cooperação e de desenvolvimento, à escala global.

JUVENTUDE E DESPORTO

O Orçamento do Estado para 2020 permite solidificar uma abordagem integrada e colaborativa das políticas para a juventude, nomeadamente através da execução interministerial do Plano Nacional para a Juventude 2018-2021 e o início dos trabalhos de preparação da segunda edição.

Uma das linhas centrais deste plano, a que se dará continuidade em 2020, é o desenvolvimento de um programa intersectorial direccionado para jovens à procura do primeiro emprego, bem como de programas de mentoria direccionados a jovens à procura do primeiro emprego, em particular jovens de grupos mais vulneráveis ou em situação de exclusão social, enquanto parte das políticas ativas para a construção de um mercado de trabalho mais inclusivo e com mais oportunidades para os jovens. Outra das linhas que consta do Plano é a promoção de residências estudantis e de políticas de habitação para todos, em consonância com a nova geração de políticas de habitação e de acordo com as necessidades que os jovens têm vindo a expressar.

Prevê-se igualmente concretizar, em 2020, o Roteiro do Associativismo Estudantil, aprofundando o processo de auscultação dos atores responsáveis pela capacitação dos jovens, bem como apoiar a dinamização dos Conselhos Municipais de Juventude, atenta à necessidade de promover a cidadania ativa junto dos jovens. Este terá como objetivo a aproximação dos jovens ao poder autárquico, mas também que a partir do local possam compreender o global.

Consolidar um plano nacional de informação juvenil, preparar o lançamento de um programa de incentivo à modernização administrativa no associativismo jovem e incrementar programas de voluntariado jovem, que promovam o desenvolvimento de competências e de conhecimento sobre a biodiversidade e a proteção dos recursos naturais, no quadro da Agenda 2030, são ações a desenvolver em 2020.

As políticas da juventude terão igualmente uma expressão internacional, através do desenvolvimento de um Plano de Sustentabilidade da Declaração Lisboa+21, dando seguimento às conclusões da Conferência Mundial de Ministros da Juventude e do Fórum da Juventude Lisboa+21, e sendo potenciado o esforço de participação e cooperação, especialmente no âmbito da União Europeia, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e do espaço ibero-americano, assumindo um lugar de liderança no plano global, no âmbito das políticas de e para jovens.

No plano desportivo, o Orçamento do Estado para 2020 prevê o financiamento de um conjunto alargado de iniciativas que permitam reforçar a acessibilidade e a qualidade do serviço prestado na área do exercício físico, valorizando a formação e a regulação deste setor, através do envolvimento de entidades públicas e privadas.

Do Orçamento do Estado para 2020 consta um reforço do Desporto Escolar (DE) e uma valorização da atividade física e desportiva nos vários níveis educativos, quer através da manutenção da oferta alargada e diversificada de atividades nas escolas públicas, quer através da implementação de novos projetos-piloto, como o Desporto Escolar sobre rodas, e de parcerias com as comunidades locais e as entidades desportivas.

O Orçamento do Estado para 2020 permitirá igualmente consolidar o Programa Nacional de Desporto para Todos e do Plano de Ação Nacional para a Atividade Física, numa lógica de reforço da inclusão e de combate às desigualdades sociais, de promoção de igualdade de oportunidades de acesso à prática da atividade física e desportiva, de valorização dos territórios de baixa densidade e de incentivo à mobilidade ativa.

Manter-se-ão os apoios às associações e clubes desportivos sem fins lucrativos de base local, na reabilitação do parque desportivo, através do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), que entrará no seu quarto ano de execução. Será alargado e aprofundado o Sistema Nacional de Informação Desportiva (SNID), um instrumento cada vez mais relevante, para fomentar uma ligação direta com o cidadão através do recurso a novas tecnologias, bem como, a médio e longo prazo, para o planeamento e gestão integrada da rede de infraestruturas desportivas.

De realçar ainda o objetivo estratégico de afirmar Portugal no contexto desportivo internacional, dando prioridade aos apoios ao desporto de alto rendimento. Para isso, em 2020, serão executados os programas de preparação olímpica e paralímpica, serão desenvolvidos programas de seleção desportiva que identifiquem e garantam a retenção de talentos e será reforçada a articulação entre o sistema educativo e o movimento desportivo, alargando as Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE), enquanto meios de promoção simultânea de conciliação do sucesso académico e desportivo. Será ainda continuado o investimento nos centros de alto rendimento, em parceria com outras entidades, com vista a enquadrar, por um lado, a preparação dos melhores atletas e a garantir, por outro, uma oferta desportiva atrativa e variada para a população em geral.

O Orçamento do Estado para 2020 permitirá reforçar a cooperação entre autoridades, agentes desportivos e cidadãos, com vista a erradicar atitudes e comportamentos violentos, de racismo, de xenofobia e de intolerância em todos os contextos de prática desportiva, promovendo o civismo e a tranquilidade na fruição dos espetáculos desportivos. Neste âmbito, em 2020, a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), criada no ano passado, entrará em velocidade de cruzeiro. Será também aprofundado o combate à dopagem, à manipulação de resultados ou qualquer outra forma de perverter a verdade desportiva, em parceria e diálogo constante com os agentes desportivos diretamente envolvidos.

Por fim, será elaborada uma estratégia integrada de atração de organizações desportivas internacionais para a realização, em Portugal, de eventos de pequena e média dimensão (*e.g.* estágios, torneios, conferências) e de promoção de Portugal enquanto destino de turismo desportivo, otimizando os recursos existentes e capitalizando as condições privilegiadas do País.

Orçamento por Ações

2020

Dotações Iniciais

P014

Ensino Básico e Secundário e
Administração Escolar

ORÇAMENTO POR AÇÕES - 2020 -

- DOTAÇÕES INICIAIS -

Índice

DESPESA CONSOLIDADA - 2019 / 2020

Despesa Total Consolidada	5
Despesa Total Consolidada por Classificação Económica	6

ÁREAS DE DESPESA - 2019 / 2020

Despesa Inicial Consolidada	8
1. Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário		
1.1. Ensino		
1.1.1. Educação Pré-Escolar	9
1.1.2. Ensinos Básico e Secundário	10
1.2. Ensino Particular e Cooperativo	11
1.3. Difusão da Cultura e Ensino da Língua Portuguesa no Estrangeiro	12
2. Educação Inclusiva	13
3. Educação e Formação de Jovens	14
4. Educação e Formação de Adultos	15
5. Ação Social Escolar	16
6. Complementos Educativos	17
7. Desporto e Juventude	18
8. Administração e Serviços Tutelados	19
9. Reserva Orçamental	20

Despesa Consolidada
2019 - 2020

PO 14 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar
OE / 2020 - Despesa Total Consolidada

(milhões de euros)

	DESPESA CONSOLIDADA		Variação %	Estrutura 2020 %
	2 0 1 9 Estimativa	2 0 2 0 Orçamento		
ESTADO	6 356,2	6 290,1	-1,0	91,6
Atividades	6 350,4	6 270,1	-1,3	91,3
- Com cobertura em receitas de impostos:	5 907,7	5 690,3	-3,7	82,9
- Funcionamento em sentido estrito	5 236,0	4 978,6	-4,9	72,5
- DOTAÇÕES ESPECÍFICAS	671,7	711,8	6,0	10,4
- Transferências Ensino Particular e Cooperativo	167,9	165,4	-1,5	2,4
- Educação Pré-Escolar	503,9	546,4	8,4	8,0
- Com cobertura em receitas consignadas	442,7	579,8	31,0	8,4
Projetos	5,8	20,0	244,4	0,3
- Financiamento nacional	5,0	18,2	263,7	0,3
- Financiamento comunitário	0,8	1,8	123,1	0,0
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	370,4	449,8	21,4	6,6
ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS	80,7	127,2	57,6	1,9
Consolidação entre e intra-setores	404,7	423,3		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6 454,6	6 516,8	1,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	6 402,6	6 443,7		
		6 940,1		
Por Memória:				
Ativos Financeiros				
Passivos Financeiros	52,0	73,0		

Extraído do "Relatório OE2020" do Ministério das Finanças.

Nota: A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui passivos financeiros.

PO 14 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar
OE / 2020 - Despesa Total Consolidada por Classificação Económica

(milhões de euros)

Classificador Económico	Orçamento 2020				Total Consolidado	Estrutura 2020 %
	ESTADO	SFA incluindo EPR		TOTAL		
		SFA	EPR			
Despesa Corrente	6 257,9	432,8	70,9	503,7	6 352,7	97,5
Despesas com o Pessoal	4 709,4	33,7	6,2	39,8	4 749,2	72,9
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	89,5	29,2	19,6	48,8	138,3	2,1
Juros e Outros Encargos	0,0	0,0	20,4	20,5	20,5	0,3
Transferências Correntes	994,4	192,0	0,7	192,7	778,3	11,9
Subsídios						0,0
Outras Despesas Correntes	464,6	177,8	24,0	201,8	666,4	10,2
Despesa de Capital	32,1	17,0	129,3	146,4	164,0	2,5
Aquisição de Bens de Capital	10,3	9,7	56,3	66,0	76,3	1,2
Transferências de Capital	15,2	7,3		7,3	8,0	0,1
Ativos Financeiros						0,0
Passivos Financeiros			73,0	73,0	73,0	1,1
Outras Despesas de Capital	6,6				6,6	0,1
Consolidação entre e intra-setores					423,3	
Despesa Total Consolidada	6 290,1	449,8	200,2	650,0	6 516,8	100,0
Despesa Efetiva Consolidada	6 290,1	449,8	127,2	577,0	6 443,7	

Extraído do "Relatório OE2020" do Ministério das Finanças.

Áreas de Despesa 2019 - 2020

PO 14 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar
OE / 2020 - Despesa Total Consolidada

(euros)

Áreas de Despesa	2019			2020			Variação 2020 / 2019 %		
	Orçamento de:		TOTAL	Orçamento de:		TOTAL	ORÇ. de ATIV.	ORÇ. de PROJ.	TOTAL
	ATIVIDADES	PROJETOS		ATIVIDADES	PROJETOS				
1. Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário	4 901 918 958	254 943 594	5 156 862 552	5 011 198 922	202 293 510	5 213 492 432	2,2	-20,7	1,1
1.1. Ensino ^(a)	4 745 650 055	252 110 945	4 997 761 000	4 864 254 308	200 211 299	5 064 465 607	2,5	-20,6	1,3
1.1.1. Educação Pré-Escolar	592 400 597		592 400 597	609 053 634		609 053 634	2,8		2,8
1.1.2. Ensinos Básico e Secundário	4 153 249 458	252 110 945	4 405 360 403	4 255 200 674	200 211 299	4 455 411 973	2,5	-20,6	1,1
dos quais: Parque Escolar, EPE	8 605 292	231 251 549	239 856 841	9 884 850	181 605 265	191 490 115	14,9	-21,5	-20,2
1.2. Ensino Particular e Cooperativo ^{(a)(b)}	132 597 160		132 597 160	122 055 851		122 055 851	-7,9		-7,9
1.3. Difusão da Cultura e Ensino da Língua Portuguesa no Estrangeiro	23 671 743	2 832 649	26 504 392	24 888 763	2 082 211	26 970 974	5,1	-26,5	1,8
2. Educação Inclusiva	243 957 776		243 957 776	250 663 200		250 663 200	2,7		2,7
3. Educação e Formação de Jovens	393 476 535		393 476 535	400 538 566		400 538 566	1,8		1,8
4. Educação e Formação de Adultos	59 640 977		59 640 977	60 916 537		60 916 537	2,1		2,1
5. Ação Social Escolar	223 607 832		223 607 832	230 316 067		230 316 067	3,0		3,0
6. Complementos Educativos	31 146 105		31 146 105	32 295 203		32 295 203	3,7		3,7
7. Juventude e Desporto	76 043 126	4 655 080	80 698 206	81 242 969	8 759 106	90 002 075	6,8	88,2	11,5
8. Administração e Serviços Tutelados	106 957 967		106 957 967	107 783 434		107 783 434	0,8		0,8
9. Reserva Orçamental	124 945 774		124 945 774	130 744 253		130 744 253	4,6		4,6
Despesa Total Consolidada	6 161 695 050	259 598 674	6 421 293 724	6 305 699 151	211 052 616	6 516 751 767	2,3	-18,7	1,5

(a) As verbas consignadas ao Ensino Profissional estão consideradas no ponto 3. "Educação e Formação de Jovens".

(b) As verbas consignadas ao Ensino Particular e Cooperativo estão também inscritas no ponto 5. "Ação Social Escolar".

1.1.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Despesa total consolidada

		(euros)		
		2 0 1 9	2 0 2 0	VARIAÇÃO %
Orçamento de Atividades				
Despesa Total Consolidada		592 400 597	609 053 634	2,8

Despesa total consolidada por componente

		(euros)
		2 0 2 0
Orçamento de Atividades		
Rede Pública		471 158 025
Componente Educativa e Atividades de Animação e Apoio às Famílias		
Rede Solidária (1)		129 000 000
Instituições Particulares de Solidariedade Social / IPSS		
Componente Educativa		
Rede Privada		7 145 609
Estabelecimentos Particulares e Cooperativos		
Contratos de Desenvolvimento e Contratos Programa		
Alargamento da Rede da Educação Pré-Escolar		1 750 000
Despesa Total Consolidada		609 053 634

NOTA: Os encargos com os Educadores de Infância do Ensino Público, destacados em atividades de apoio à Educação Inclusiva, estão considerados no ponto 2. "Educação Inclusiva".

(1) Verba a transferir para as IPSS em resultado das candidaturas apresentadas ao apoio financeiro à Educação Pré-Escolar.

1.1.2. ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
Despesa total consolidada

	<i>(euros)</i>		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIACÃO %
Orçamento de Atividades	4 153 249 458	4 255 200 674	
Orçamento de Projetos	252 110 945	200 211 299	
Despesa Total Consolidada	4 405 360 403	4 455 411 973	1,1

Despesa total consolidada por componente

	<i>(euros)</i>
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	4 255 200 674
Ensinos Básico e Secundário	4 141 745 045
- 1.º Ciclo do Ensino Básico	923 970 127
- 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário	3 217 774 918
Programa de Tutorias no Ensino Básico	15 950 000
Gratuidade dos Manuais Escolares (Ensinos Básico e Secundário) (1)	52 728 652
Equipa de Missão para a Segurança Escolar	2 585 630
Serviços de Psicologia e Orientação	17 043 390
Desporto Escolar	8 181 920
Rede das Bibliotecas Escolares e Plano Nacional de Leitura	1 480 370
Serviços de Tecnologia para as Escolas	5 600 817
Modernização das Escolas com Ensino Secundário (2)	9 884 850
Orçamento de Projetos	200 211 299
Estabelecimentos de Ensinos Básico e Secundário (3)	14 638 867
Operações Parque Escolar (4)	181 605 265
Projetos de Investimentos nas Escolas (5)	3 967 167
Despesa Total Consolidada	4 455 411 973

NOTA: Os encargos com o Ensino Profissional estão considerados no ponto 3. "Educação e Formação de Jovens".

(1) Dotação a ser reforçada em sede de execução do OE.

(2) Verba respeitante a receitas próprias inscrita no orçamento da Parque Escolar, E.P.E..

(3) Não inclui o montante relativo a investimentos cofinanciados pela Administração Central ao abrigo de contratos programa celebrados com as Autarquias Locais para a modernização e requalificação de escolas em execução do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 (financiamento através da dotação centralizada do Ministério das Finanças).

(4) Verba respeitante a receitas próprias, financiamento da U.E. e empréstimos bancários, inscrita no orçamento da Parque Escolar E.P.E..

(5) Referente a: "Centro de Processamento de dados da Educação", "Alargamento do Escola 360", "Implementação de Aplicação Móvel E360", "Inteligência Artificial para processamento e tratamento de grandes quantidades de dados", "Serviço de Comunicação Institucional das Escolas", "Alargamento funcional do Escola 360" e "Alargamento Operacional das Matrículas Eletrónicas".

1.2. ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO (*)
Despesa total consolidada

	<i>(euros)</i>		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIAÇÃO %
Orçamento de Atividades			
Despesa Total Consolidada	132 597 160	122 055 851	-7,9

Despesa total consolidada por componente

	<i>(euros)</i>
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	
Estabelecimentos Particulares e Cooperativos	
- Contratos de Associação	42 826 000
- Contratos Simples	15 412 200
- Contratos de Patrocínio (<i>Ensino Artístico</i>)	62 201 460
- Gratuidade dos Manuais Escolares (Ensinos Básico e Secundário)	1 616 191
Despesa Total Consolidada	122 055 851

(*) As verbas consignadas ao Ensino Profissional Privado estão consideradas no ponto 3. "Educação e Formação de Jovens".
 As verbas consignadas ao Ensino Particular e Cooperativo estão também inscritas no ponto 5. "Ação Social Escolar".

1.3. DIFUSÃO DA CULTURA E DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NO ESTRANGEIRO

Despesa total consolidada

	(euros)		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIACÃO %
Orçamento de Atividades	23 671 743	24 888 763	
Orçamento de Projetos	2 832 649	2 082 211	
Despesa Total Consolidada	26 504 392	26 970 974	1,8

Despesa total consolidada por componente

	(euros)
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	24 888 763
Ensino da Língua Portuguesa no Estrangeiro	3 075 100
Cooperação para o Desenvolvimento	21 813 663
- Escolas Portuguesas no Estrangeiro (1)	1 773 613
- Subsídio ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa / IILP	37 500
- Escola Portuguesa de Moçambique	6 371 400
- Escola Portuguesa de Dili - CELP - Ruy Cinatti	3 075 227
- Professores contratados para leccionar nos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar em Timor-Leste	5 917 826
- Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe - CELP	2 248 917
- Escola Portuguesa de Cabo Verde - CELP	2 389 180
Orçamento de Projetos	2 082 211
Cooperação para o Desenvolvimento	
- Escola Portuguesa de Dili - CELP - Ruy Cinatti	100 000
- Escola Portuguesa de Cabo Verde - CELP	1 982 211
Despesa Total Consolidada	26 970 974

(1) Inclui subsídios para a Cooperativa Portuguesa de Ensino em Angola, CRL, para a Associação Escola Portuguesa da Guiné-Bissau e para a Fundação Escola Portuguesa de Macau.

Inclui verbas para a implementação do projeto da Escola Portuguesa de São Paulo.

2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Despesa total consolidada

	<i>(euros)</i>		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIAÇÃO %
Orçamento de Atividades			
Despesa Total Consolidada	243 957 776	250 663 200	2,7

Despesa total consolidada por componente

	<i>(euros)</i>
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	
Ensino Público	229 976 700
Pessoal docente colocado nos Grupos de recrutamento da Educação Inclusiva e destacado em:	
- Cooperativas de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas	
- Associação Portuguesa de Pais e Amigos das Crianças Diminuídas Mentais	
- Instituições Particulares de Solidariedade Social / IPSS	
- Outras instituições	
Pessoal técnico, incluindo psicólogos e terapeutas	
Pessoal auxiliar pedagógico de ensino inclusivo	
Ensino Particular	20 140 000
Instituições de Educação Inclusiva:	
- Escolas Particulares	
- Associações e Cooperativas	
- Instituições Particulares de Solidariedade Social / IPSS	
Apoios à Educação Inclusiva	546 500
- Agência Europeia para o Desenvolvimento da Educação em Necessidades Especiais (AEDENE)	
- Adaptação e transcrição de manuais escolares em braille	
- Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio à Educação Inclusiva	
- Acompanhamento e Monitorização das medidas de Política para a Educação Inclusiva	
- MENTOR (Formação Apoio Tutorial Específico)	
- Outros apoios à educação inclusiva	
Despesa Total Consolidada	250 663 200

3. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS

Despesa total consolidada

	<i>(euros)</i>		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIACÃO %
Orçamento de Atividades			
Despesa Total Consolidada	393 476 535	400 538 566	1,8

Despesa total consolidada por componente

	<i>(euros)</i>
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	
Ensino Público	357 996 066
- Cursos de Educação e Formação (CEF)	
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	
- Cursos Profissionais	
Ensino Particular	42 542 500
Formação e Qualificação de Jovens	
- Escolas Profissionais	41 492 500
- Cursos de Educação e Formação (CEF)	1 050 000
Despesa Total Consolidada	400 538 566

4. EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS

Despesa total consolidada

	<i>(euros)</i>		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIACÃO %
Orçamento de Atividades			
Despesa Total Consolidada	59 640 977	60 916 537	2,1

Sistema de Reconhecimento,
Validação e Certificação de Competências (RVCC),
Centros Qualifica,
Ensino recorrente,
Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA),
Educação e Formação Profissional de Dupla Certificação,
Produção e Gestão da Informação e do Conhecimento.
Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos - PIAAC

5. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Despesa total consolidada

	<i>(euros)</i>		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIAÇÃO %
Orçamento de Atividades			
Despesa Total Consolidada	223 607 832	230 316 067	3,0

Despesa total consolidada por componente

	<i>(euros)</i>
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	
Alimentação e Nutrição	128 029 003
- Leite Escolar	11 700 000
- Refeitórios Escolares	116 329 003
Ensino Público	114 642 003
Ensino Particular	1 687 000
Residências para Estudantes	1 091 967
Apoio Sócio-Económico	50 477 780
Ensino Público	48 683 780
Ensino Particular	1 794 000
Bolsas a Alunos do Ensino Secundário	47 667 317
- Bolsas de Mérito	15 886 325
- Bolsas de Estudo	31 780 992
Seguro Escolar e Indeminizações por Acidentes Escolares	3 050 000
Despesa Total Consolidada	230 316 067

6. COMPLEMENTOS EDUCATIVOS

Despesa total consolidada

	(euros)		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIAÇÃO %
Orçamento de Atividades			
Despesa Total Consolidada	31 146 105	32 295 203	3,7

Despesa total consolidada por componente

	(euros)
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	
Projetos cofinanciados de Inovação Educativa	9 155 537
Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico (1)	21 000 000
Cooperação Multilateral e Bilateral e Assuntos Comunitários	943 285
Conselho Científico-Pedagógico de Formação Científica	214 901
AMEC-Associação de Música Educação e Cultura (2)	500 050
Programa de Educação Estética e Artística	102 500
Estrutura de Missão do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar	378 930
Despesa Total Consolidada	32 295 203

NOTA: Os encargos com os Educadores de Infância do Ensino Público, destacados em atividades de apoio à Educação Inclusiva, estão considerados no ponto 2. "Educação Inclusiva".

(1) Entidades Promotoras: Autarquias Locais, IPSS e Associações de Pais. (Os encargos das Escolas Públicas como Entidades Promotoras estão considerados no ponto 1.1.2. "Ensinos Básico e Secundário").

(2) Em 2019 estava previsto um pagamento extraordinário.

7. JUVENTUDE E DESPORTO
Despesa total consolidada

	(euros)		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIAÇÃO %
Orçamento de Atividades	76 043 126	81 242 969	
Orçamento de Projetos	4 655 080	8 759 106	
Despesa Total Consolidada	80 698 206	90 002 075	11,5

Despesa total consolidada por componente

	(euros)
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	81 242 969
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	69 124 847
Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação (1)	10 257 411
Fundação do Desporto	948 611
Autoridade para Prevenção e Combate à Violência no Desporto	262 100
Autoridade Antidopagem de Portugal (2)	650 000
Orçamento de Projetos	8 759 106
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	8 488 000
Autoridade para Prevenção e Combate à Violência no Desporto	271 106
Despesa Total Consolidada	90 002 075

(1) Em 2020 passou a assegurar a gestão do Programa "Corpo Europeu de Solidariedade" (uma nova iniciativa da U.E. dirigida aos jovens).

(2) Nova Unidade Orgânica (Lei 111/2019, 10 de setembro).

8. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TUTELADOS

Despesa total consolidada

	(euros)		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIAÇÃO %
Orçamento de Atividades			
Despesa Total Consolidada	106 957 967	107 783 434	0,8

Despesa total consolidada por componente

	(euros)
	2 0 2 0
Orçamento de Atividades	
Gabinetes dos Membros do Governo	4 581 767
Secretaria-Geral	3 100 895
Secretaria-Geral - POCH	6 134 459
Inspecção Geral da Educação e Ciência	14 461 642
Direção-Geral da Educação	1 883 582
Direção-Geral da Administração Escolar	2 325 983
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	836 151
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	4 080 904
Conselho Nacional de Educação	774 410
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	2 348 158
Instituto de Avaliação Educativa	2 396 307
Instituto de Gestão financeira da Educação, I.P.	6 872 945
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	7 500 000
Autoridade para Prevenção e Combate à Violência no Desporto	713 229
Autoridade Antidopagem de Portugal (1)	500 000
Editorial do Ministério da Educação e Ciência	4 112 325
Despesas com o Pessoal dos Quadros dos Serviços Integrados	45 160 677
Despesa Total Consolidada	107 783 434

NOTA: Os encargos com o pessoal dos quadros dos Serviços Integrados, com exceção do pessoal inspetivo da IGEC, da Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto e da Autoridade Antidopagem de Portugal, estão considerados no ponto " Despesas com o pessoal dos quadros dos serviços Integrados".

(1) Nova Unidade Orgânica (Lei 111/2019, 10 de setembro).

9. RESERVA ORÇAMENTAL (*)

	<i>(euros)</i>		
	2 0 1 9	2 0 2 0	VARIAÇÃO %
Orçamento de Atividades			
Financiamento Nacional			
Receitas de Impostos	115 529 966	121 682 058	
Receitas Próprias	9 307 636	8 944 634	
Transferências no Âmbito das AP	108 172	117 561	
	124 945 774	130 744 253	4,6

(*) O valor da Reserva Orçamental respeita ao valor que incide sobre os Orçamentos dos Serviços Integrados, Serviços e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas.